

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANGELINA MARIA MARTINS DA SILVA, R.G. 2.812.133, Servente, efetiva, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, até 31-12-86;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ISABEL CRISTINA MONINA, RG. 16.407.868, Escrivente, efetiva, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, até 31-12-86;

com fundamento nos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinado com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS, RG 1.390.132, Professor II, do SQF-II-QSG, da FEPSC Cel. Pedro Silveira, em Ribeirão do Sul, DE de Ourinhos, DRE de Marília, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, em jornada integral de trabalho docente, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-86;

com fundamento no art. 64, VII da L.C. 444-85 e nos termos do Dec. 24.929-86, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, exercerem mandatos de dirigentes na Associação de Professores e Servidores Públicos do Estado de São Paulo, até 8-9-88:

RUI LUIZ BARBOSA, RG. 3.773.108, Professor II, temporário, na qualidade de Tesoureiro;
JOSÉ MENDES, RG. 5.095.441, Professor III, temporário, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de LUIZA ALONSO DA SILVA, RG 3.170.172, Agente do Serviço Civil Nível VI da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, elaborar dissertação de mestrado sobre Filosofia da Educação e Educação Escolar Brasileira, junto à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, pelo período de 1 ano;

nos termos dos arts. 69 e 324, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de LUCIA RO SOUZA PAES CRUZ, RG 1.474.941, Pesquisador Científico VI, ref. PQC-6, extranumerário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do 8º Congresso Latinoamericano de la Asociación Latinoamericana de Malezas a convite da FMC Agroquímica do México, a realizar-se em Guadalajara, México, no período de 3 a 15-11-86;

com fundamento na L.C. 343-84, nos termos do Dec. 22.077 de 1984, o afastamento dos abaixo mencionados, Guardas de Presídio, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem mandatos de dirigentes da Associação dos Guardas de Presídio da Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo, até 5-2-89;

DARCI DA SILVA, RG 4.172.185, na qualidade de Presidente;
ROSELI APARECIDA LAURI, RG 8.111.345, na qualidade de Secretária Geral;
TERUO OKASIMA, RG 2.295.806, na qualidade de Tesoureiro Geral;

com fundamento na L.C. 343-84 e nos termos do Dec. 22.077-84, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e salários e das demais vantagens do cargo e funções-atividades, exercerem mandatos de dirigentes da Associação dos Servidores do Instituto Adolfo Lutz, no período de 21-8-86 a 20-8-88:

ELIO XAVIER DA SILVA, RG. 5.027.906, Almojarife, na qualidade de Presidente;
JOSÉ ROBERTO NUNATO DE OLIVEIRA, RG. 14.253.854, Escrivente, na qualidade de Secretário Geral;
MARISTELA RODRIGUES ANDREOLLI, RG. 12.855.512, Auxiliar de Laboratório, na qualidade de Tesoureiro Geral;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ROGER MARCEL SOLER, RG. 4.186.632, Pesquisador Científico, nível IV, ref. PQC-4, temporário, do Instituto de Tecnologia de Alimentos, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, prestar assessoria ao Instituto de Ciência e Tecnologia, da Universidade Central da Venezuela-UCV, e também apresentar um Curso de Embalagem de Alimentos junto a referida Universidade para os alunos de Pós-graduação, no período de 10 a 21-11-86.

CESSANDO.

a partir de 9-10-86, o afastamento de ZACARIAS VIEIRA PEIXOTO, Major PM 30.577-4, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Prefeitura do Município de São Paulo;

o afastamento de BRAZ LOPES, RG 4.302.688, Contador, da Secretaria da Fazenda, junto à Secretaria da Cultura.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 13-11-86

No decreto de nomeação, em comissão, de Analista para Orçamento e Programa, do QSEP, publicado a 20-6-85, referente a JOSÉ ANGERAMI, RG 551.003, para declarar que sua nomeação foi em vaga decorrente da exoneração de Tergsa Cabral Jahnel e não como constou.

No decreto de nomeação de Agente Fiscal de Rendas, do QSF, publicado a 25-10-86, em nome de José Pereira Passos Filho e outros, para declarar: na parte referente a MARCOS ANTONIO VIOLINI, RG 9.547.731, que seu nome correto é MARCO ANTONIO VIOLINI e na parte referente a LUIS EDUARDO LAGE GOMES, que o número correto de seu RG é 2.734.693-1 e não como constou.

No decreto de nomeação de Agente Fiscal de Rendas, do QSF, publicado a 25-10-86, em nome de José Pereira Passos Filho e outros, na parte referente a PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA e JOSÉ LUIZ THOMAZ PEREIRA, para declarar que os números corretos de seus Registros Gerais são, respectivamente M-4.475.987 e 4.960.876-3 e não como constou.

No decreto de nomeação de Agente Fiscal de Rendas, do SQF, publicado a 8-11-86, em nome de Ademir Vilela Simões e outros, para declarar: na parte referente a LUPERCIO MENDES DA PONSECA, que o número correto de seu RG é 8.179.043-8, na parte referente a WÂNIA LÚCIA DA C.B. FIGUEIREDO, RG 11.974.327, que seu nome correto é WÂNIA LÚCIA DA COSTA BARBOSA FIGUEIREDO, na parte referente a MARINO SPOZZI, que seu nome e número do RG corretos são, MARINO SPOZZI, RG 1.008.598.541 e não como constou.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 13-11-86

No título referente a CARLOS MAURÍCIO DOS SANTOS, RG 5.345.225, Motorista, temporário, padrão 9-A, da E.V. 2, T-1, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 1º, II, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 23-10-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 10% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-1, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a CLÁUDIO CANASSA LOPES, RG 5.031.278, Motorista, temporário, padrão 12-A, da E.V. 2, T-1, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 1º, IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 15-10-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre a gratificação de 35% do padrão 1-A e a de 25% do valor do padrão 15-A, ambas da E.V. 4, T-1, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a GIL FERREIRA GOUVEA, RG 6.305.016, Motorista, temporário, padrão 8-A, da E.V. 2, T-1, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 1º, II, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 5-10-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 25% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-1, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a ORLANDO CORREA DA SILVA, RG 7.497.151, Motorista, temporário, padrão 7-A, da E.V. 2, T-1, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 1º, II, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 1-11-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 25% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-1, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PROMOÇÃO

PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE RELATIVA AO 2º SEMESTRE DE 1985. CONDIÇÕES EXISTENTES ATÉ 30.6.85.

ESCALA DE VENCIMENTOS - 1

CLASSIFICAÇÃO-NÚMERO DE MATRÍCULA-NOME DO FUNCIONÁRIO-TEMPO NO CARGO-TEMPO NO SERVIÇO PÚBLICO-RESULTADO.

CLASSE	CONTÍNUO-PORTEIRO	GRAU B
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5718 Arnaldo P. Gonçalves	72 36 106
2º	6297 Felício Spinelli	72 36 106

Número de funcionários no grau: 02
Número limite de funcionários a promover: 01
Desempate: Tempo de Serviço prestado no Estado.

CLASSE	CONTÍNUO-PORTEIRO	GRAU C
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5149 Jose de Almeida Bessa	100 50 150
2º	6114 Mauro Rodrigues Barbosa	100 50 150

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

5545	Aparecido Arruda	A-82
5973	Dante Ismael Abrahão	A-83

Número de funcionários no grau: 04
Número limite de funcionários a promover: 01
Desempate: Tempo no cargo

CLASSE	CONTÍNUO-PORTEIRO	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5010 Moacyr Ribeiro da Silva	112 56 168
2º	5739 Nelson R. de Lima	104 52 156
3º	5942 Joaquim Reis Silva	104 52 156

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

4775	João Francisco dos Santos	A-83
5950	Jose Francisco da Silva	M-84

Número de funcionários no grau: 05
Número limite de funcionários a promover: 01

CLASSE	COZINHEIRO	GRAU C
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	4323 Jose Ferreira Lima	60 30 90

Número de funcionários no grau: 01
Número limite de funcionários a promover: 01

5201	Raimundo F. dos Santos	M-85
------	------------------------	------

CLASSE	COZINHEIRO	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	4323 Jose Ferreira Lima	60 30 90

Número de funcionários no grau: 01
Número limite de funcionários a promover: 01

CLASSE	ENCARREGADO DE TURMA	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	4323 Jose Ferreira Lima	60 30 90

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	ESCRITURÁRIO	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	4323 Jose Ferreira Lima	60 30 90

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	MECÂNICO	GRAU C
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5097 Jose Pinheiro	20 56 76

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

Número de funcionários no grau: 01
Número limite de funcionários a promover: 01

CLASSE	MECÂNICO	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Número de funcionários no grau: 01
Número limite de funcionários a promover: 01

CLASSE	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	PEDREIRO	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	TELEFONISTA	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU B
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 2º § 2º do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU C
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 2º § 2º do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)	GRAU D
CLAS. MATR.	NOME	T.CARGO T.S.PUB. RES.
1º	5341 Lydia G. Borges	20 58 78

Não concorrem por estarem enquadrados no art. 11 do Decreto 3807/74.

CLASSE	ASSISTENTE SOCIAL CHEFE	GRAU B
Não concorre por estar enquadrado no art. 11 do Decreto		